

Câmara Municipal de Mariana
Gabinete do Vereador Fernando Sampaio de Castro

Exposição de Motivos

Exmo. Sr. Vereador Raimundo Elias Novais Horta
Presidente da Câmara Municipal de Mariana,
Senhores vereadores:

O **VEREADOR**, Fernando Sampaio de Castro, vem muito respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos termos da Regimento Interno da Câmara Municipal de Mariana, em especial os artigos 15, inciso II e artigo 148, inciso II, bem como pelas demais disposições de direito atinentes à espécie, apresentar **PROJETO DE LEI** pelas seguintes razões:

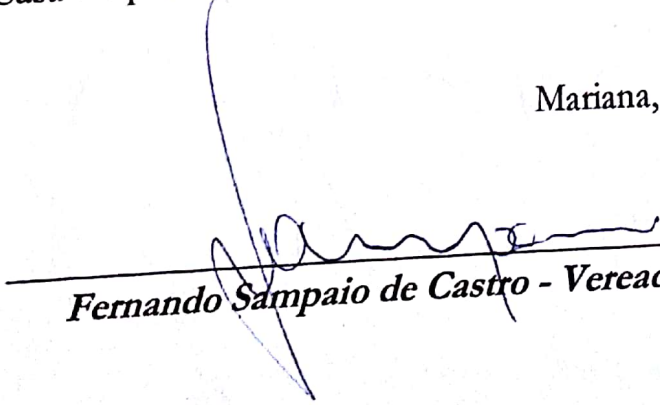
Jadir Macedo foi Prefeito de Mariana, aqui deixou um legado de obras sociais e de estrutura administrativa pouco vista em um administrador nos tempos atuais.

Homem simples, honesto, não tinha vaidade pessoal inerente ao seu cargo, continuou homem simples, bem administrou Mariana indiferentemente dos interesses políticos que o cercava na época.

Sua marca administrativa foi sem duvida buscar melhor qualidade de vida para o cidadão menos favorecido pela sorte, principalmente nos distritos, sendo a cultura uma delas.

Pelas razões *supra* mencionadas, reforço minha indicação em homenagear o ex. prefeito denominando oficialmente **Escola Municipal "Jadir Macedo"**, a escola recém construída no Distrito de Monsenhor Horta, solicitando aos pares desta Casa a aprovação da presente proposição, em prol do interesse público.

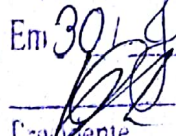
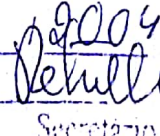
Mariana, 14 de junho de 2004.


Fernando Sampaio de Castro - Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO DE UNANIMIDADE

Em 30 de Junho de 2004

 Presidente
 Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Processado Sob Nº 399
Em 17/06/04 16:00
Patricia egiptes

Câmara Municipal de Mariana
Gabinete do Vereador Fernando Sampaio de Castro

Projeto de Lei nº 399/2004

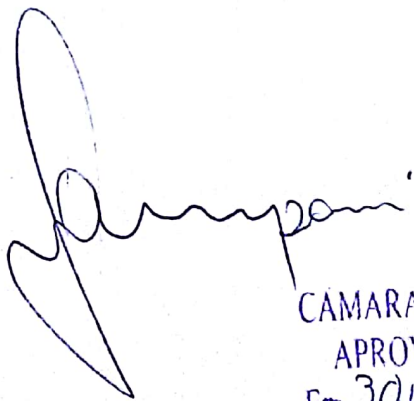
**DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À ESCOLA
MUNICIPAL DO DISTRITO DE MONSENHOR
HORTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Art. 1.º - Fica denominada, oficialmente **Escola Municipal "Jadir Macedo"** a Escola Municipal de Monsenhor Horta - Mariana - MG.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 14 de junho de 2004.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO DE UNANIMIDADE

Em 30/ Junho 2004

Presidente

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89
Mariana - MG

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI 399/2004

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL Á ESCOLA MUNICIPAL DO DISTRITO DE MONSENHOR HORTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Mariana, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

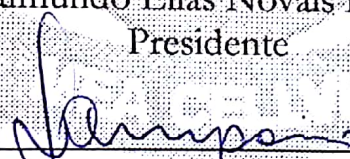
Art. 1.º - Fica denominada, oficialmente **Escola Municipal "Prefeito Jadir Macedo"** a Escola Municipal de Monsenhor Horta - Mariana - MG .

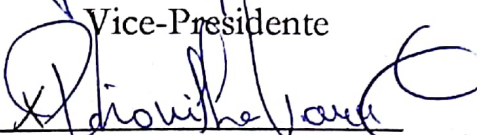
Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 30 de junho de 2004.


Raimundo Elias Novais Horta
Presidente


Fernando Sampaio de Castro
Vice-Presidente


Petronilha Cardoso Viana
1ª Secretária